



# Jornal Oficial de Limeira

Terça-feira, 11 de Junho de 2024

[www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial](http://www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial)

Edição nº 6752

## SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Decretos	2
GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Portarias	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Departamento de Gestão de Suprimentos	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E INOVAÇÃO - Procon	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Vigilância Sanitária	33
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	41
CEPROSOM - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL	48
PODER JUDICIÁRIO - Vara da Fazenda Pública	52
IPML – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - Atos Oficiais	54
GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Portarias	64

## EXPEDIENTE

**JORNALISTA RESPONSÁVEL:** Carlos Chinellato – MTB: 21.895

**COMPOSIÇÃO:** Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira (IPML), Poder Judiciário e Entidades Assistenciais.

**DIAGRAMAÇÃO:** Hanuan Pablo Luiz Nunes

**CIRCULAÇÃO:** Terça a Sábado

O **Jornal Oficial Digital do Município** é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira – Criado pela **Lei Municipal nº 5909**, de 02 de outubro de 2017.

**Prefeitura Municipal de Limeira**  
CNPJ: 45.132.495/0001-40  
Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro - Limeira/SP  
Telefone: (19) 3404-9600

## ACERVO

Demais edições do Jornal Oficial Eletrônico de Limeira poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://limeira.sp.gov.br/jornaloficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

**DECRETO Nº 157, DE 3 DE JUNHO DE 2024.**

Institui o Comitê Técnico da Saúde da População Negra do Município de Limeira e dá outras providências.

fl. 1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO USO** das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme disposto no art. 81, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Limeira,

**CONSIDERANDO** a Constituição Federal de 1988 em seus artigos 3º, IV, 194 e 200 e as Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

**CONSIDERANDO** a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (PNSIPN), aprovada em 26 de novembro de 2006 pelo Conselho Nacional de Saúde, pactuada na Comissão Intergestores Tripartite em 24 de abril de 2008; a Portaria GM do Ministério da Saúde nº 992, de 13 de maio de 2009, que institui a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra e a Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial;

**CONSIDERANDO** a PNSIPN e a concentração de esforços das três esferas de Governo e Sociedade Civil na promoção de Saúde, na atenção e no cuidado em saúde priorizando a redução das desigualdades étnico-raciais, o combate ao racismo e a discriminação nas instituições e serviços do SUS;

**CONSIDERANDO** o reconhecimento pelo Ministério da Saúde das condições desfavoráveis da saúde da população negra, que constitui atualmente mais de 50,7% do total da população do país, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

**CONSIDERANDO** que a 11ª e a 12ª Conferência Nacional de Saúde e o Plano Nacional de Saúde definiram que o Ministério da Saúde e as Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde devem criar Comissões Técnicas para estudo e avaliação da saúde da população negra com a participação da Sociedade Civil;

**CONSIDERANDO** a necessidade de implantar a Política de Saúde da População Negra, articulando as ações promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Limeira com as demais Secretarias Municipais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de envolver diferentes atores sociais na definição de estratégias intervenção, formulação de Políticas Municipais de Saúde, definição de protocolos; e Plano Operativo da PNSIPN, e

**DECRETO Nº 157, DE 3 DE JUNHO DE 2024.**

Institui o Comitê Técnico da Saúde da População Negra do Município de Limeira e dá outras providências.

fl. 2

**CONSIDERANDO** que o Secretário Municipal de Saúde, por intermédio do Ofício nº 173, de 27 de maio de 2024, solicitou a nomeação dos membros do Comitê Técnico da Saúde da População Negra do Município de Limeira,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o Comitê Técnico da Saúde da População Negra do Município de Limeira que tem como atribuições:

**I** – Elaboração, aprovação e implementação do seu Regimento Interno, com posterior publicação no Jornal Oficial do Município de Limeira/SP;

**II** – Elaborar propostas de intervenção referentes à questão da equidade étnico-racial na atenção à saúde, que envolvam as diversas instâncias e órgãos públicos em articulação com a Secretaria Municipal de Saúde de Limeira;

**III** – Atuar na implementação, acompanhamento e avaliação das ações programáticas e políticas referentes à promoção da equidade em saúde da população negra junto a Secretaria Municipal de Saúde de Limeira e no âmbito do Município de Limeira, de acordo com Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial (Decreto Federal nº 4.886, de 20 de novembro de 2003);

**IV** – Propor mudanças na cultura organizacional e institucional com vistas à adoção de práticas anti-racistas e não discriminatórias objetivando a equidade no acesso à saúde;

**V** – Propor indicadores para acompanhamento e avaliação das ações de promoção da saúde da população negra;

**VI** – Identificar, articular e apoiar experiências educação popular da população negra e dos povos de matrizes africanas que promovam a informação e comunicação, referentes às ações de promoção da saúde;

**VII** – Contribuir para a elaboração de materiais de comunicação gráfico, audiovisuais e por meios digitais, visando à socialização da informação e divulgação de ações de promoção da Saúde Integral da População Negra;

**VIII** – Propor e participar de iniciativas intersetoriais especialmente em articulação com a Rede de Atenção à Saúde no que se refere ao desenvolvimento de ações de promoção da equidade étnico-racial na atenção à saúde.

**DECRETO Nº 157, DE 3 DE JUNHO DE 2024.**

Institui o Comitê Técnico da Saúde da População Negra do Município de Limeira e dá outras providências.

fl. 3

**Parágrafo único.** Para o bom desempenho de suas atribuições, o Comitê Técnico da Saúde da População Negra poderá instituir formalmente Grupos de Trabalho por tempo determinado, que tratem de questões específicas relacionadas com saúde da população negra, convidando sempre que necessário, profissionais das Faculdades, Centros de Pesquisa, Organizações Não Governamentais e outros que possam colaborar com o desenvolvimento dos trabalhos.

**Art. 2º** O Comitê Técnico da Saúde da População Negra do Município de Limeira será composto pelos seguintes membros permanentes:

**I** - Secretaria Municipal de Saúde de Limeira, com 3 (três) representantes, a saber: 2 (dois) representantes do Departamento de Assistência à Saúde e 1 (um) representante do Departamento de Vigilância em Saúde e seus respectivos suplentes;

**II** - Conselho Municipal de Saúde, com 1 (um) representante e seu respectivo suplente;

**III** - Conselho Municipal dos Interesses do Cidadão Negro COMICIN, com 1 (um) representante e seu respectivo suplente;

**Art. 3º** Os membros do Comitê Técnico da Saúde da População Negra terão mandato de 2 (dois) anos, sendo possível a recondução por igual período.

**§ 1º** O Comitê Técnico da Saúde da População Negra elegerá, dentre seus membros titulares, o Coordenador e o Secretário do Comitê.

**§ 2º** Para efeito de exclusão ou auto exclusão da entidade ou do membro titular, o suplente assumirá imediatamente.

**Art. 4º** A periodicidade das reuniões será decidida pelo Comitê Técnico da Saúde da População Negra.

**Art. 5º** As deliberações do Comitê Técnico da Saúde da População Negra deverão ser encaminhadas para o Secretário Municipal de Saúde para ciência e homologação ou não homologação, e publicadas no Jornal Oficial do Município de Limeira/SP.

**Parágrafo único.** As decisões do Comitê Técnico da Saúde da População Negra serão tomadas por maioria de votos dos membros Titulares, sendo que o Coordenador do Comitê Técnico, além do voto simples, terá o voto de qualidade no caso de empate.



**DECRETO Nº 157, DE 3 DE JUNHO DE 2024.**

Institui o Comitê Técnico da Saúde da População Negra do Município de Limeira e dá outras providências.

fl. 4

**Art. 6º** O Comitê Técnico da Saúde da População Negra poderá solicitar, a seu critério, parecer técnico de especialistas de outras instituições externas e da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 7º** O apoio relativo a recursos materiais e equipamentos necessários ao funcionamento do Comitê Técnico da Saúde da População Negra, será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Limeira e de Grupo de Trabalho Intersetorial, para garantir à transversalidade da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra, observadas as pactuações interfederativas.

**Art. 8º** As atividades do Comitê Técnico da Saúde da População Negra são de relevância pública, não podendo ser remuneradas em qualquer hipótese.

**Art. 9º** Ficam nomeados, para o mandato de dois anos, como membros titulares e suplentes do Comitê Técnico da Saúde da População Negra do Município de Limeira, os seguintes representantes:

**I - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde****Departamento de Assistência à Saúde**

Titular: Sr<sup>a</sup>. Cláudia Luana Silva Floriano dos Santos  
Suplente: Sr<sup>a</sup>. Mariana Aparecida Rodrigues Valente

Titular: Sr<sup>a</sup>. Elizangela Aparecida Pereira Bueno  
Suplente: Sr<sup>a</sup>. Lucélia Audrey da Silva Farias

**Departamento de Vigilância em Saúde**

Titular: Sr<sup>a</sup>. Jéssica Monike Maia  
Suplente: Sr<sup>a</sup>. Mayra Silva da Cruz Melo

**II - Representante do Conselho Municipal de Saúde**

Titular: Sr<sup>a</sup>. Kelli Cristina Scholl  
Suplente: Sr<sup>a</sup>. Cassiane Aparecida Carlos Cunha

**III - Representantes do Conselho Municipal dos Interesses do Cidadão Negro (COMICIN)**

Titular: Sr<sup>a</sup>. Benedita Aparecida Faustino Duarte  
Suplente: Sr<sup>a</sup>. Juliana de Cássia Aparecida Marinho

**DECRETO Nº 157, DE 3 DE JUNHO DE 2024.**

Institui o Comitê Técnico da Saúde da População Negra do Município de Limeira e dá outras providências.

fl. 5

**Art. 10** As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**Art. 11** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 373, de 26 de novembro de 2018.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**

Prefeito Municipal

**PUBLICADO** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**

Chefe de Gabinete

**DECRETO Nº 159, DE 5 DE JUNHO DE 2024.**

fl. 1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de recadastramento para  
regularizar as cadeiras cativas do Estádio Municipal Major José Levy Sobrinho - Limeirão;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 56, de 13 de  
fevereiro de 2019, que instituiu a Comissão de Estudos sobre a regularização das cadeiras  
cativas do Estádio Municipal Major José Levy Sobrinho - Limeirão, e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta no Processo  
Administrativo nº 22.331, de 27 de abril de 2018,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam convocados os proprietários das cadeiras cativas  
do Estádio Municipal Major José Levy Sobrinho - Limeirão para realizar o recadastramento e  
declarar a intenção em manter-se como proprietário e responsável pela manutenção do bem,  
junto ao Departamento de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** O prazo para a realização do recadastramento será de 60  
(sessenta) dias corridos.

**Art. 3º** Serão aceitos como documentos que comprovam a  
propriedade da cadeira cativa:

**I** - Certificado de Posse emitido pela Prefeitura Municipal de  
Limeira;

**II** - Carteira de Propriedade emitida pela Prefeitura Municipal de  
Limeira;

**III** - Inventário Judicial ou Extrajudicial.

**Parágrafo único.** Os documentos deverão ser apresentados com  
autenticidade por cartório ou cópia simples acompanhada do original para aferição de  
autenticidade por servidor público.

**Art. 4º** O proprietário que não realizar o recadastramento no  
prazo estipulado perderá automaticamente o direito de posse/utilização de sua cadeira cativa.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**DECRETO Nº 159, DE 5 DE JUNHO DE 2024.**

fl. 2

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTTON**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**DECRETO Nº 160, DE 5 DE JUNHO DE 2024.**

fl. 1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Complementar nº 618, de  
28 de dezembro de 2011 e a Lei Complementar nº 626, de 19 de março de 2012, que dispõem  
sobre a composição, organização e competência do Conselho Municipal da Saúde - CMS e dá  
outras providências, em especial o art. 7º e seus incisos, e

**CONSIDERANDO** que a entidade **Sindicato dos Empregados  
em Estabelecimento Bancários e Financeiros de Limeira**, por intermédio do Ofício datado  
de 21 de maio de 2024, que solicitou a substituição do suplente Sr. **Francisco Paulo Costa  
Silva**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Conselheiro representante do segmento abaixo  
indicado, no **Conselho Municipal da Saúde - CMS**, nomeado através do Decreto nº 333, de 21  
de dezembro de 2023, fica substituído para complementação do mandato de 2 anos em  
andamento, biênio 2024/2025, passando a composição do seguimento a constar da seguinte  
forma:

**Segmento dos Usuários**

**Sindicato dos Empregados em Estabelecimento Bancários e  
Financeiros de Limeira.**

Titular: Reginaldo Febrônio dos Santos  
Suplente: André Luiz Palazzo Filho

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos cinco dias do mês de  
junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**DECRETO Nº 161, DE 5 DE JUNHO DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 813, de 20 de junho  
de 2018, alterada pela Lei Complementar nº 852, de 18 de dezembro de 2019, e pela Lei  
Complementar nº 865, de 18 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as diretrizes e normas  
para a regularização fundiária dos parcelamentos ilegais do solo localizados no Município de  
Limeira, em especial o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do art. 1º, relativamente à inclusão  
de núcleos no “Anexo 01 - Localização dos Núcleos Urbanos Informais”, e

**CONSIDERANDO** os documentos constantes no Processo  
Administrativo nº 16.436/2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluído no “Anexo 01 - Localização dos Núcleos  
Urbanos Informais”, da Lei Complementar nº 813, de 20 de junho de 2018, alterada pela Lei  
Complementar nº 852, de 18 de dezembro de 2019, e pela Lei Complementar nº 865, de 18 de  
dezembro de 2020, o núcleo a seguir indicado:

**I** - Distrito Industrial Anhanguera (Processo Administrativo nº  
16.436/2024), de coordenadas geográficas: latitude: -22.6233543º e longitude: -47.3372374º.

**Art. 2º** O Mapa constante do “Anexo 01 - Localização dos  
Núcleos Urbanos Informais” da Lei Complementar nº 813, de 20 de junho de 2018, fica composto  
pelos núcleos indicados em sua redação, alterada pela Lei Complementar nº 852/2019, e pela Lei  
Complementar nº 865/2020, além do “Anexo Único - Localização dos Núcleos Urbanos  
Informais”, dos Decretos nº 152, de 16 de abril de 2020; nº 24, de janeiro de 2022; nº 51,  
de 11 de fevereiro de 2022, e nº 71, de 20 de março de 2023, acrescido do núcleo indicado  
no art. 1º, retro.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos cinco dias do mês de  
junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete



**PORTARIA Nº 1.339, DE 3 DE JUNHO DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Protocolo RH  
nº 100.000, de 20 de maio de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível II para o Nível IV, **Juceni Medeiros Furtado**, com registro funcional nº 706396-2, Agente de Desenvolvimento Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2024.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete



**PORTARIA Nº 1.340, DE 3 DE JUNHO DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, inciso I, e no art. 38, ambos da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação, no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências, e

**CONSIDERANDO** ainda tudo o que consta do Processo Administrativo nº 24.614, de 13 de maio de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Exonerar, a pedido, a funcionária Sr.<sup>a</sup> **Ariane de Oliveira Passos**, do cargo efetivo de Veterinário, Referência 43, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 5.160,71 (cinco mil, cento e sessenta reais e setenta e um centavos), lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

**B)** Em decorrência do disposto na letra "A" desta Portaria, fica declarada a vacância do cargo público supramencionado.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de maio de 2024.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIAS DE REVOGAÇÕES (CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS), DE 5 DE JUNHO DE 2024.**

fl. 1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o parágrafo primeiro, art. 15, da Lei Complementar nº 41/1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira), que dispõe que a posse no serviço público deve ser formalizada até 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento;

**CONSIDERANDO** que a posse dentro do prazo legal deve ser formalizada mediante a assinatura do Termo de Posse pela Autoridade Municipal competente e pelo Empossado;

**CONSIDERANDO** que os nomeados pelas Portarias abaixo relacionadas não manifestaram interesse em assumir seus respectivos cargos dentro do prazo legal;

**CONSIDERANDO** ainda que cabe à Autoridade Competente tornar sem efeito os atos de provimento, de conformidade com o parágrafo 6º, art. 15 da mesma lei;

**CONSIDERANDO** o que consta do processo administrativo nº 19.661, de 16 de abril de 2024, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de racionalizar a emissão de Portarias que versem sobre o mesmo assunto,

**RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 1.346/2024**

A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 820, de 22 de abril de 2024, que nomeou, em caráter efetivo, o Sr. **JOSINEY FERNANDO DE SOUSA** para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau "A", Nível 1, na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

**PORTARIA Nº 1.347/2024**

A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 823, de 22 de abril de 2024, que nomeou, em caráter efetivo, a Sr.ª **EDILEUSA DE SOUZA AGUIAR SILVA** para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau "A", Nível 1, na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

**PORTARIAS DE REVOGAÇÕES (CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS), DE 5 DE JUNHO DE 2024.**

fl. 2

**PORTARIA Nº 1.348/2024**

A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 825, de 22 de abril de 2024, que nomeou, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS** para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau “A”, Nível 1, na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

**PORTARIA Nº 1.349/2024**

A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 827, de 22 de abril de 2024, que nomeou, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **LOURDES DA SILVA RIBEIRO** para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau “A”, Nível 1, na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

**PORTARIA Nº 1.350/2024**

A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 828, de 22 de abril de 2024, que nomeou, em caráter efetivo, o Sr. **MARCOS JOSÉ DA SILVA** para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau “A”, Nível 1, na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

**PORTARIA Nº 1.351/2024**

A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 830, de 22 de abril de 2024, que nomeou, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **ROSIELLE MARCELINO DA FONSECA** para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau “A”, Nível 1, na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

B) Estas Portarias entrarão em vigor na data de suas publicações, retroagindo seus efeitos a 26 de maio de 2024.

**REGISTREM-SE e Cumpram-se.**

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**

Prefeito Municipal

**PUBLICADAS** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**

Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1.352, DE 5 DE JUNHO DE 2024.**

fl. 1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** o parágrafo primeiro, art. 15, da Lei  
Complementar nº 41/1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira), que  
dispõe que a posse no serviço público deve ser formalizada até 30 (trinta) dias contados da  
publicação do ato de provimento;

**CONSIDERANDO** que a posse dentro do prazo legal deve ser  
formalizada mediante a assinatura do Termo de Posse pela Autoridade Municipal competente  
e pelo Empossado;

**CONSIDERANDO** que o nomeado pela Portaria abaixo  
relacionada não manifestou interesse em assumir seu respectivo cargo dentro do prazo legal;

**CONSIDERANDO** ainda que cabe à Autoridade Competente  
tornar sem efeito os atos de provimento, de conformidade com o parágrafo 6º, art. 15 da  
mesma lei, e

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo  
nº 22.922, de 3 de maio de 2024,

**R E S O L V E:**

**A)** Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 888, de 3 de  
maio de 2024, que nomeou, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **ALINE SEVERINA DOS SANTOS**  
para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau "A", Nível 1, na Secretaria  
Municipal de Saúde.

**B)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a partir de 3 de junho de 2024.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos cinco dias do mês de  
junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.352, DE 5 DE JUNHO DE 2024.**

fl. 2

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1.353, DE 5 DE JUNHO DE 2024.**

fl. 1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** o parágrafo primeiro, art. 15, da Lei  
Complementar nº 41/1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira), que  
dispõe que a posse no serviço público deve ser formalizada até 30 (trinta) dias contados da  
publicação do ato de provimento;

**CONSIDERANDO** que a posse dentro do prazo legal deve ser  
formalizada mediante a assinatura do Termo de Posse pela Autoridade Municipal competente  
e pelo Empossado;

**CONSIDERANDO** que o nomeado pela Portaria abaixo  
relacionada não manifestou interesse em assumir seu respectivo cargo dentro do prazo legal;

**CONSIDERANDO** ainda que cabe à Autoridade Competente  
tornar sem efeito os atos de provimento, de conformidade com o parágrafo 6º, art. 15 da  
mesma lei, e

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo  
nº 22.922, de 3 de maio de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 893, de 3 de  
maio de 2024, que nomeou, em caráter efetivo, o Sr. **LUCIANDRO GUILHERME DE  
SALES** para o cargo de Motorista Socorrista, Referência 16, Grau "A", Nível 1, na Secretaria  
Municipal de Saúde.

**B)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a partir de 3 de junho de 2024.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos cinco dias do mês de  
junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.353, DE 5 DE JUNHO DE 2024.**

fl. 2

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1.362, DE 5 DE JUNHO DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo  
Administrativo nº 17.755, de 4 de abril de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível I para o Nível II, **Denise Viviane de Almeida**, com registro funcional nº 810827-2, Professor de Ensino Fundamental, P. E. F., lotada no CEIEF “Prof.<sup>a</sup> Maria Paulina Rodrigues Provinciatio”.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de abril de 2024.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete



**PORTARIA Nº 1.363, DE 5 DE JUNHO DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo  
Administrativo nº 17.788, de 4 de abril de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível III para o Nível IV, **Adriana Garcia**, com  
registro funcional nº 880892-2, Professor Especialista de Educação Infantil e Ensino  
Fundamental - Educação Física, lotada no CEIEF “Prof. Deovaldo Teixeira de Carvalho”.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta  
da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a 4 de abril de 2024.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos cinco dias do mês de  
junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1.364, DE 5 DE JUNHO DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo  
Administrativo nº 17.788, de 4 de abril de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível III para o Nível IV, **Adriana Garcia**, com  
registro funcional nº 880892-3, Professor Especialista de Educação Infantil e Ensino  
Fundamental - Educação Física, lotada na EMEIEF “Prof. Alfredo Christiano Sthalberg”.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta  
da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a 4 de abril de 2024.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos cinco dias do mês de  
junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1.365, DE 5 DE JUNHO DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo  
Administrativo nº 19.042, de 11 de abril de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível I para o Nível III, **Andreia Costa Santos**,  
com registro funcional nº 882500-5, Professor de Educação Infantil, P. E. I., lotada na  
EMEIEF “Prof.<sup>a</sup> Evangelina Mauro”.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta  
da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a 11 de abril de 2024.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos cinco dias do mês de  
junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1.366, DE 5 DE JUNHO DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo  
Administrativo nº 22.868, de 2 de maio de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível I para o Nível III, **Tania Maria Barbosa Pazelli**, com registro funcional nº 755851-5, Professor de Ensino Fundamental, P. E. F., lotada na EMEIEF “Prof. José Roberto Braz”.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de maio de 2024.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1.367, DE 5 DE JUNHO DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo  
Administrativo nº 24.653, de 13 de maio de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível II para o Nível III, **Marcel Camargo  
Silveira**, com registro funcional nº 753645-1, Agente de Desenvolvimento Educacional,  
lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta  
da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a 13 de maio de 2024.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos cinco dias do mês de  
junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1.368, DE 5 DE JUNHO DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo  
Administrativo nº 24.997, de 14 de maio de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível II para o Nível III, **Tatyane Helena  
Godoy Silva**, com registro funcional nº 882580-4, Diretor de Escola, lotada no CI  
“Caroline Pardo de Campos Freire”.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta  
da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a 14 de maio de 2024.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos cinco dias do mês de  
junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1.370, DE 6 DE JUNHO DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo  
Administrativo nº 20.885, de 22 de abril de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 232, de 8 de  
fevereiro de 2024, que cedeu a servidora **Lúcia Maria de Medeiros Almeida**, para, sem  
prejuízo de seus vencimentos, exercer suas funções junto ao Tribunal Regional do Trabalho  
da 15ª Região.

**B)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a 1ª de maio de 2024.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos seis dias do mês de  
junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1.377, DE 6 DE JUNHO DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, inciso I, e no art. 38, ambos da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação, no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências, e

**CONSIDERANDO** ainda tudo o que consta do Protocolo RH nº 100.049, de 21 de maio de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Exonerar, a pedido, a funcionária Sr.ª **Adriene Miranda Prado Nadinic** do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Referência 9, Grau “D”, Nível III, que equivale a R\$ 2.772,28 (dois mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**B)** Em decorrência do disposto na letra “A” desta Portaria, fica declarada a vacância do cargo público supramencionado.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de maio de 2024.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Departamento de Gestão de Suprimentos**

Limeira - Edição nº 6752, 11 de Junho de 2024

EDITAL: 12/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63.302/2023

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA PARA ATENDIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 25/06/2024 às 09:30 horas.

EDITAL: 62/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 11.526/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES ACONDICIONADAS EM MARMITEX PARA ATENDIMENTO AOS ATIRADORES DO TIRO DE GUERRA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 25/06/2024 às 09:30 horas.

EDITAL: 80/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 11.526/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMARA FRIA, COM INSTALAÇÃO INCLUSA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 26/06/2024 às 09:30 horas.

Edital e seus anexos poderão ser adquiridos sem custo no site da Prefeitura Municipal de Limeira: [www.limeira.sp.gov.br](http://www.limeira.sp.gov.br) ou mediante a gravação em mídia, desta forma o interessado deve comparecer com mídia gravável no Departamento de Gestão de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Limeira, no horário das 9h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, na Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Centro ou ainda mediante o recolhimento da taxa de R\$ 0,37 (trinta e sete centavos) por folha de acordo com o Decreto Municipal nº 337 de 27 de dezembro de 2023.

Limeira, 10 de junho de 2024

Departamento de Gestão de Suprimentos

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente ADJUDICOU e HOMOLOGOU o Pregão Eletrônico nº 26/2024 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE LEITOS EM COMUNIDADE TERAPÊUTICA DE PACIENTES DEPENDENTES QUÍMICOS EM REGIME DE INTERNAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA ADULTOS DO SEXO FEMININO, SEM COMORBIDADES, DO CAPS (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL), para a empresa COMUNIDADE NOVA UNIÃO, pelo valor total de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais), conforme ata da sessão pública.

Limeira, 05 de junho de 2024

Dr. Vitor S. C. dos Santos – Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente ADJUDICOU e HOMOLOGOU o Pregão Eletrônico nº 206/2023 que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE EXEMPLARES DE LIVROS FÍSICOS E DIGITAIS PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO), para a empresa CLAYTON WASHINGTON ALVES, pelo valor total de R\$ 642.022,50 (seiscentos e quarenta e dois mil, vinte e dois reais e cinquenta centavos), conforme ata da sessão pública.

Limeira, 05 de junho de 2024

André Luis de Francesco – Secretário Municipal de Educação

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente ADJUDICOU e HOMOLOGOU o Pregão Eletrônico nº 35/2024 que tem como objeto a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TROFÉUS PARA PREMIAÇÃO DOS EVENTOS DO CALENDÁRIO ESPORTIVO, pelo valor total de R\$ 131.530,00 (cento e trinta e um mil, quinhentos e trinta reais), conforme ata da sessão pública.

Limeira, 05 de junho de 2024

André Luis de Francesco – Secretário Municipal de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO, ATA E TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº: 72/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2023, PROCESSO Nº: 20.467/2024, OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de exames de biópsia, CONTRATADA: Ultra View Diagnósticos por Imagem Ltda, CNPJ nº. 04.531.017/0001-26, VALOR: R\$ 81.450,00 (oitenta e um mil quatrocentos e cinquenta reais), DATA DA ASSINATURA: 06/05/2024, PRAZO: por 06 (seis) meses contados a partir da data indicada na ordem de serviço.

CONTRATO Nº: 84/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 18/2024, PROCESSO Nº: 9.694/2024, OBJETO: Aquisição de insumos necessários para manutenção do funcionamento da bomba de infusão de insulina Medtronic® dos pacientes de mandados judiciais que se encontram em tratamento até o presente momento, CONTRATADA: Medtronic Comercial Ltda, CNPJ nº 01.772.798/0002-33, VALOR: R\$ 1.196.670,00 (um milhão cento e noventa e seis mil seiscentos e setenta reais), DATA DA ASSINATURA: 17/05/2024, PRAZO: por 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município.

CONTRATO Nº: 87/2024 – TOMADA DE PREÇOS Nº 36/2023, PROCESSO Nº: 41.278/2023, OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação de sistema de combate e segurança contra incêndio na “EMEIEF Major José Levy Sobrinho”, CONTRATADA: Firefighter Soluções Contra Incêndio Ltda, CNPJ nº 35.823.726/0001-09, VALOR: R\$ 225.916,76 (duzentos e vinte e cinco mil novecentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos), DATA DA ASSINATURA: 21/05/2024, PRAZO: por 02 (dois) meses contados a partir da data indicada na ordem de serviço.

CONTRATO Nº: 93/2024 – TOMADA DE PREÇOS Nº 43/2023, PROCESSO Nº: 65.741/2023, OBJETO: Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica e serviços complementares na interligação do Jardim Solar dos Nobres com o Jardim Aeroporto- Contrato Finisa 0615.892-21 Caixa, CONTRATADA: Bes Real Estate Participações Ltda, CNPJ nº 00.445.741/0001-86, VALOR: R\$ 254.379,44 (duzentos e cinquenta e quatro mil trezentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), DATA DA ASSINATURA: 03/06/2024, PRAZO: por 03 (três) meses contados a partir da data indicada na ordem de serviço.

ATA Nº: 112/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 141/2023, PROCESSO Nº: 20.339/2023, OBJETO: Eventual aquisição de materiais médico-hospitalares padronizados para utilização interna nas unidades de saúde e distribuição aos pacientes, DETENTORA DA ATA: Comercial Mark Atacadista Ltda, CNPJ nº 09.315.996/0001-07, VALOR TOTAL: R\$ 1.780,00 (um mil setecentos e oitenta reais), DATA DA ASSINATURA: 23/05/2024, PRAZO: Por 12 (doze) meses, contados a partir de 23 de maio de 2024.

ATA Nº: 113/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 178/2023, PROCESSO Nº: 36.207/2023, OBJETO: Eventual aquisição de computadores básicos, avançados, monitores e notebooks, DETENTORA DA ATA: MW Microware Comércio de Informática Ltda, CNPJ nº 56.097.645/0001-49, VALOR TOTAL: R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais), DATA DA ASSINATURA: 23/05/2024, PRAZO: Por 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município.

ATA Nº: 114/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 18/2024, PROCESSO Nº: 65.571/2023, OBJETO: Eventual aquisição de testes imunocromatográficos para realização de pesquisa de sangue oculto nas fezes, DETENTORA DA ATA: Kovalent do Brasil Ltda, CNPJ nº 04.842.199/0001-56, VALOR TOTAL: R\$ 31.125,00 (trinta e um mil cento e vinte e cinco reais), DATA DA ASSINATURA: 24/05/2024, PRAZO: Por 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município.

ATA Nº: 115/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 141/2023, PROCESSO Nº: 20.339/2023, OBJETO: Eventual aquisição de materiais médico-hospitalares padronizados para utilização interna nas unidades de saúde e distribuição aos pacientes, DETENTORA DA ATA: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, CNPJ nº 67.729.178/0004-91, VALOR TOTAL: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), DATA DA ASSINATURA: 27/05/2024, PRAZO: Por 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de maio de 2024.

ATA Nº: 116/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 141/2023, PROCESSO Nº: 20.339/2023, OBJETO: Eventual aquisição de materiais médico-hospitalares padronizados para utilização interna nas unidades de saúde e distribuição aos pacientes, DETENTORA DA ATA: Mônaco Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ nº 29.010.039/0001-71, VALOR TOTAL: R\$ 80.150,00 (oitenta mil cento e cinquenta reais), DATA DA ASSINATURA: 27/05/2024, PRAZO: Por 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de maio de 2024.

ATA Nº: 117/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 141/2023, PROCESSO Nº: 20.339/2023, OBJETO: Eventual aquisição de materiais médico-hospitalares padronizados para utilização interna nas unidades de saúde e distribuição aos pacientes, DETENTORA DA ATA: Newcare Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda , CNPJ nº 07.707.978/0001-37, VALOR TOTAL: R\$ 82.944,00 (oitenta e dois mil novecentos e quarenta e quatro reais), DATA DA ASSINATURA: 27/05/2024, PRAZO: Por 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de maio de 2024.

ATA Nº: 121/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 34/2024, PROCESSO Nº: 4.468/2024, OBJETO: Eventual contratação de empresa especializada para realização de arbitragem, DETENTORA DA ATA: Fercan Eventos Esportivos Eireli ME, CNPJ nº 20.974.205/0001-85, VALOR TOTAL: R\$ 734.869,00 (setecentos e trinta e quatro mil oitocentos e sessenta e nove reais), DATA DA ASSINATURA: 07/06/2024, PRAZO: Por 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 245/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 94/2022 - PROCESSO Nº: 21.646/2024, OBJETO: Contratação de empresa especializada para restauração das áreas de preservação permanente, de acordo com o projeto integral de cada propriedade, realizado em duas etapas, sendo elas: primeira etapa, o plantio de mudas e, na segunda etapa, a manutenção do plantio, através do Projeto Águas Claras, firmado em convênio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Plataforma +Brasil – Proposta nº 055182/2018, PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO, CONTRATADA: IB Paisagismo Ltda, CNPJ nº 23.878.589/0001-20, DATA DA ASSINATURA: 06/05/2024, PRAZO: 90 (noventa) dias, contados a partir de 06 de maio de 2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 285/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 100/2023 - PROCESSO Nº: 22.058/2024, OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames gastrointestinais, PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO, CONTRATADA: R.B.N. Prestação de Serviços Médicos Ltda, CNPJ nº 12.222.819/0001-82, DATA DA ASSINATURA: 28/05/2024, PRAZO: 06 (seis) meses, contados a partir de 20 de junho de 2024.

**Publicação n. 20****RELAÇÃO DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS - PROCON LIMEIRA**

Decisões do Procon Municipal de Limeira, conveniado à Fundação Procon/SP

Referentes às Reclamações finalizadas e publicadas, fica concedido, a todos os interessados, a partir da data desta publicação, o prazo de 15 (quinze) dias para oferecimento de recurso, nos termos do artigo 44 da lei 10.177/98.

Obs: O recurso deverá ser entregue na Avenida Dr. Lauro Correa da Silva, nº 3800, Jardim Adélia Cavicchia Grotta, Limeira/SP (Anexo ao NAC – Núcleo de Atendimento ao Cidadão).

Procon de Limeira/SP

(PROCON DIGITAL)

FA: 35.001.089.23.0720475 / Data: 14/12/2023 / Fornecedor(es): AEA MARGINAL TIETE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA / Área: Produtos / Resultado: Encerrada

FA: 35.001.089.24.0083392 / Data: 02/02/2024 / Fornecedor(es): ALINE BAGNETE ALVES LTDA / Área: Serviços Privados / Resultado: Encerrada

FA: 35.001.089.24.0095168 / Data: 07/02/2024 / Fornecedor(es): Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda. / Área: Produtos / Resultado: Atendida

FA: 35.001.089.24.0119501 / Data: 19/02/2024 / Fornecedor(es): DANIEL DE OLIVEIRA / Área: Saúde / Resultado: Não Atendida

FA: 35.001.089.24.0163482 / Data: 07/03/2024 / Fornecedor(es): LOJAS RIACHUELO S/A / Área: Assuntos Financeiros / Resultado: Encerrada

FA: 35.001.089.24.0163747 / Data: 07/03/2024 / Fornecedor(es): ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS MUTUALISTA PARA BENEFÍCIOS COLETIVOS – AMBEC / Área: Assuntos Financeiros / Resultado: Atendida

FA: 35.001.089.24.0165038 / Data: 08/03/2024 / Fornecedor(es): BANCO PAN S/A / Área: Assuntos Financeiros / Resultado: Não Atendida

FA: 35.001.089.24.0165049 / Data: 08/03/2024 / Fornecedor(es): Claro S/A / Área: Serviços Essenciais / Resultado: Não Atendida

FA: 35.001.089.24.0166409 / Data: 08/03/2024 / Fornecedor(es): MERCADO PAGO INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA/ Área: Assuntos Financeiros / Resultado: Encerrada

FA: 35.001.089.24.0173962 / Data: 12/03/2024 / Fornecedor(es): VIA LASER SERVIÇOS ESTÉTICOS S.A. / Área: Serviços Privados / Resultado: Não Atendida

FA: 35.001.089.24.0174386 / Data: 12/03/2024 / Fornecedor(es): ASENAS - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS NACIONAIS / Área: Assuntos Financeiros / Resultado: Não Atendida

FA: 35.001.089.24.0174417 / Data: 12/03/2024 / Fornecedor(es): ASPECIR PREVIDÊNCIA / Área: Assuntos Financeiros / Resultado: Não Atendida

FA: 35.001.089.24.0189146 / Data: 18/03/2024 / Fornecedor(es): SERASA S/A / Área: Assuntos Financeiros / Resultado: Atendida

FA: 35.001.089.24.0189994 / Data: 18/03/2024 / Fornecedor(es): PORTOSEG S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO / Área: Assuntos Financeiros / Resultado: Não Atendida

FA: 35.001.089.24.0192950 / Data: 19/03/2024 / Fornecedor(es): ENSINO UNIVERSITARIO LIMEIRA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA / Área: Serviços Privados / Resultado: Não Atendida

FA: 35.001.089.24.0197149 / Data: 20/03/2024 / Fornecedor(es): BANCO ITAUCARD S/A / Área: Assuntos Financeiros / Resultado: Não Atendida

FA: 35.001.089.24.0203946 / Data: 22/03/2024 / Fornecedor(es): DAX INTERNET LTDA / Área: Serviços Essenciais / Resultado: Não Atendida

FA: 35.001.089.24.0208403 / Data: 25/03/2024 / Fornecedor(es): ELEKTRO REDES S.A. / Área: Serviços Essenciais / Resultado: Encerrada

FA: 35.001.089.24.0210801 / Data: 26/03/2024 / Fornecedor(es): TELEFONICA BRASIL S.A. / Área: Serviços Essenciais / Resultado: Atendida

FA: 35.001.089.24.0226063 / Data: 02/04/2024 / Fornecedor(es): BRASIL CARD INSTITUICAO DE PAGAMENTOS LTDA / Área: Assuntos Financeiros / Resultado: Atendida

FA: 35.001.089.24.0226439 / Data: 02/04/2024 / Fornecedor(es): PAGSEGURO TECNOLOGIA LTDA / Área: Assuntos Financeiros / Resultado: Encerrada

FA: 35.001.089.24.0229111 / Data: 03/04/2024 / Fornecedor(es): ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS MUTUALISTA PARA BENEFÍCIOS COLETIVOS - AMBEC / Área: Assuntos Financeiros / Resultado: Encerrada

FA: 35.001.089.24.0231730 / Data: 04/04/2024 / Fornecedor(es): CENTRO DE ESTUDOS DOS BENEFÍCIOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS / Área: Assuntos Financeiros / Resultado: Atendida

FA: 35.001.089.24.0235332 / Data: 05/04/2024 / Fornecedor(es): AMAR BRASIL CLUBE DE BENEFICIOS / Área: Assuntos Financeiros / Resultado: Atendida

FA: 35.001.089.24.0239430 / Data: 08/04/2024 / Fornecedor(es): PAULISTA - SERVIÇOS DE RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS LTDA / Área: Assuntos Financeiros / Resultado: Atendida

FA: 35.001.089.24.0239660 / Data: 08/04/2024 / Fornecedor(es): BANCO BRADESCARD S/A / Área: Assuntos Financeiros / Resultado: Encerrada

FA: 35.001.089.24.0240908 / Data: 08/04/2024 / Fornecedor(es): BANCO BRADESCO S.A. / Área: Assuntos Financeiros / Resultado: Não Atendida

FA: 35.001.089.24.0244065 / Data: 09/04/2024 / Fornecedor(es): CLUB BLUE LTDA / Área: Assuntos Financeiros / Resultado: Não Atendida

FA: 35.001.089.24.0249644 / Data: 11/04/2024 / Fornecedor(es): BRASIL CARD INSTITUICAO DE PAGAMENTOS LTDA / Área: Assuntos Financeiros / Resultado: Encerrada

FA: 35.001.089.24.0250553 / Data: 11/04/2024 / Fornecedor(es): CENTRO DE ESTUDOS DOS BENEFÍCIOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS / Área: Assuntos Financeiros / Resultado: Não Atendida

FA: 35.001.089.24.0257558 / Data: 15/04/2024 / Fornecedor(es): SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS DO BRASIL - SINAB / Área: Assuntos Financeiros / Resultado: Encerrada

FA: 35.001.089.24.0277973 / Data: 06/05/2024 / Fornecedor(es): HURB TECHNOLOGIES S/A / Área: Serviços Privados / Resultado: Não Atendida

FA: 35.001.089.24.0279910 / Data: 24/04/2024 / Fornecedor(es): BANCO BRADESCARD S/A / Área: Assuntos Financeiros / Resultado: Atendida

FA: 35.001.089.24.0286243 / Data: 26/04/2024 / Fornecedor(es): CARLINHOS MÁRMORES E GRANITOS LTDA / Área: Produtos / Resultado: Não Atendida


FA: 35.001.089.24.0290208 / Data: 29/04/2024 / Fornecedor(es): MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA / Área: Produtos / Resultado: Atendida


FA: 35.001.089.24.0292792 / Data: 30/04/2024 / Fornecedor(es): ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS MUTUALISTA PARA BENEFÍCIOS COLETIVOS - AMBEC / Área: Assuntos Financeiros / Resultado: Não Atendida


FA: 35.001.089.24.0318452 / Data: 13/05/2024 / Fornecedor(es): COBUCCIO S/A SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS / Área: Assuntos Financeiros / Resultado: Encerrada


---

**A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, CAROLINA NARDI DUARTE, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 124 (PARÁGRAFO ÚNICO), ARTIGO 128 (PARÁGRAFO ÚNICO), ARTIGO 138 INCISO II E ARTIGO 142 DA LEI ESTADUAL Nº10.083/98, TORNA PÚBLICO:**


 <b>VISA – COMUNICADO</b>			
Nº PROCESSO	PML 17.569/24	DATA DO PROTOCOLO	03/04/2024
CNPJ/CPF	115.XXX.XXX-41	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	ANNA ARNOSTI POLDI		
ENDEREÇO	RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, Nº 759, PARQUE HIPPOLYTO, GLEBA D		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13486-564 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 124 (parágrafo único), artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 inciso II e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- <b>Auto de Infração Sanitária Série A nº 0009</b>, lavrado contra o interessado em 14/03/2024, por "apresentar condições ambientais de risco com a presença de materiais inservíveis pelo imóvel provendo o risco para proliferação de sinantrópicos, artrópodes nocivos, peçonhentos em geral e ainda para o mosquito transmissor da doença da Dengue e demais doenças", conforme artigo 12, artigo 93, artigo 110, artigo 111, artigo 122, incisos III, XIX da Lei Estadual nº 10.083/98.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para defesa ou impugnação a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 17.569/24.</p>			
Limeira, 10 de junho de 2024.			


 <b>VISA – COMUNICADO</b>			
Nº PROCESSO	PML 17.572/24	DATA DO PROTOCOLO	03/04/2024
CNPJ/CPF	137.XXX.XXX-49	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	WALDIMIR GRASSI		
ENDEREÇO	RUA JORGE VICENTE, Nº 11, JARDIM OURO BRANCO		
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13482-120 UF   SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 124 (parágrafo único), artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 inciso II e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- <b>Auto de Infração Sanitária Série A nº 0012</b>, lavrado contra o interessado em 26/03/2024, por "apresentar condições ambientais de risco com a presença de materiais inservíveis pelo imóvel provendo o risco para proliferação de sinantrópicos, artrópodes nocivos, peçonhentos em geral e ainda para o mosquito transmissor da doença da Dengue e demais doenças e a presença de urina e fezes de animais causando mau cheiro, proliferação de insetos e incomodo a circunvizinhança", conforme artigo 12, artigo 93, artigo 110, artigo 111, artigo 122, incisos III, XIX da Lei Estadual nº 10.083/98. Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para defesa ou impugnação a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 17.572/24.</p>			
Limeira, 10 de junho de 2024.			

 <b>VISA – COMUNICADO</b>			
Nº PROCESSO	PML 17.570/24	DATA DO PROTOCOLO	03/04/2024
CNPJ/CPF	177.XXX.XXX-79	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	COSME CARDOSO		
ENDEREÇO	RUA MOYSÉS PAULINO DA CUNHA, Nº 340, JARDIM BOA ESPERANÇA		
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13486-467 UF   SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 124 (parágrafo único), artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 inciso II e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- <b>Auto de Infração Sanitária Série A nº 0010</b>, lavrado contra o interessado em 21/03/2024, por "apresentar condições ambientais de risco com a presença de materiais inservíveis pelo imóvel provendo o risco para proliferação de sinantrópicos, artrópodes nocivos, peçonhentos em geral e ainda para o mosquito transmissor da doença da Dengue e demais doenças", conforme artigo 12, artigo 93, artigo 110, artigo 111, artigo 122, incisos III, XIX da Lei Estadual nº 10.083/98. Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para defesa ou impugnação a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 17.570/24.</p>			
Limeira, 10 de junho de 2024.			

 <b>VISA – COMUNICADO</b>			
Nº PROCESSO	PML 17.568/24	DATA DO PROTOCOLO	03/04/2024
CNPJ/CPF	027.XXX.XXX-14	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	JUVELINO MANARIM GONÇALVES		
ENDEREÇO	RUA BULGÁRIA, Nº 134, JARDIM NOVA CONQUISTA		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13486-665 UF   SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 124 (parágrafo único), artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 inciso II e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- <b>Auto de Infração Sanitária Série A nº 0008</b>, lavrado contra o interessado em 07/03/2024, por "apresentar condições ambientais de risco com a presença de materiais inservíveis pelo imóvel provendo o risco para proliferação de sinantrópicos, artrópodes nocivos, peçonhentos em geral e ainda para o mosquito transmissor da doença da Dengue e demais doenças", conforme artigo 12, artigo 93, artigo 110, artigo 111, artigo 122, incisos III, XIX da Lei Estadual nº 10.083/98. Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para defesa ou impugnação a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 17.568/24.</p> <p>Limeira, 10 de junho de 2024.</p>			


 <b>VISA – COMUNICADO</b>			
Nº PROCESSO	PML 17.571/24	DATA DO PROTOCOLO	03/04/2024
CNPJ/CPF	039.XXX.XXX-37	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	TEREZA CARLOS MONROE DOS SANTOS		
ENDEREÇO	RUA HERCILIO VERONI, Nº 229, PARQUE RESIDENCIAL ANAVEC		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13485-165 UF   SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 124 (parágrafo único), artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 inciso II e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- <b>Auto de Infração Sanitária Série A nº 0011</b>, lavrado contra o interessado em 25/03/2024, por "apresentar condições ambientais de risco com a presença de materiais inservíveis pelo imóvel provendo o risco para proliferação de sinantrópicos, artrópodes nocivos, peçonhentos em geral e ainda para o mosquito transmissor da doença da Dengue e demais doenças", conforme artigo 12, artigo 93, artigo 110, artigo 111, artigo 122, incisos III, XIX da Lei Estadual nº 10.083/98. Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para defesa ou impugnação a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 17.571/24.</p> <p>Limeira, 10 de junho de 2024.</p>			


 <b>VISA – COMUNICADO</b>			
Nº PROCESSO	PML 15.963/24	DATA DO PROTOCOLO	25/03/2024
CNPJ/CPF	53.XXX.XXX/0001-40	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	NOSSA SENHORA DAS DORES SUPERMERCADO LTDA		
ENDEREÇO	AVENIDA FREI JOÃO DAS MERCÊS, Nº 575, PARQUE NOSSA SENHORA DAS DORES		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13483-020 UF   SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 124 (parágrafo único), artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 inciso II e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- <b>Auto de Infração Sanitária Série A nº 0007</b>, lavrado contra o interessado em 19/03/2024, por "apresentar condições ambientais de risco com a presença de materiais inservíveis pelo imóvel, mercadorias em contato direto com o piso, falta de organização e limpeza, indícios de infestação por sinantrópicos além de propiciar condições para a proliferação de artrópodes nocivos, peçonhentos, mosquito transmissor da doença da Dengue e demais doenças, manipular alimentos fora dos padrões de identidade, qualidade e segurança", conforme artigo 12, artigo 93, artigo 110, artigo 111, artigo 122, incisos III, XI, XIX da Lei Estadual nº 10.083/98.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para defesa ou impugnação a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavichia Grotta.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 15.963/24.</p> <p>Limeira, 10 de junho de 2024.</p>			


 <b>VISA – COMUNICADO</b>			
Nº PROCESSO	PML 10.343/24	DATA DO PROTOCOLO	26/02/2024
CNPJ/CPF	134.XXX.XXX-34	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	CLAUDIONOR INOCENCIO FIGUEIREDO		
ENDEREÇO	RUA CONSOLAÇÃO, Nº 147, VILA GLÓRIA		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-000 UF   SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 124 (parágrafo único), artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 inciso II e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- <b>Auto de Infração Sanitária Série A nº 0005</b>, lavrado contra o interessado em 21/02/2024, por "apresentar condições ambientais de risco com a presença de materiais inservíveis pelo imóvel provendo o risco para proliferação de sinantrópicos, artrópodes nocivos, peçonhentos em geral e ainda para o mosquito transmissor da doença da Dengue e demais doenças e foi observado infestação de carrapatos", conforme artigo 12, artigo 93, artigo 110, artigo 111, artigo 122, incisos III, XIX da Lei Estadual nº 10.083/98.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para defesa ou impugnação a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavichia Grotta.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 10.343/24.</p> <p>Limeira, 10 de junho de 2024.</p>			




**A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, CAROLINA NARDI DUARTE, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 124 (PARÁGRAFO ÚNICO), ARTIGO 128 (PARÁGRAFO ÚNICO), ARTIGO 138 INCISO II E ARTIGO 142 DA LEI ESTADUAL Nº10.083/98, TORNA PÚBLICO:**


 <b>VISA – COMUNICADO</b>			
Nº PROCESSO	PML 17.569/24	DATA DO PROTOCOLO	03/04/2024
CNPJ/CPF	115.XXX.XXX-41	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	ANNA ARNOSTI POLDI		
ENDEREÇO	RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, Nº 759, PARQUE HIPPOLYTO, GLEBA D		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13486-564 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 124 (parágrafo único), artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 inciso II e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- <b>Auto de Infração Sanitária Série A nº 0009</b>, lavrado contra o interessado em 14/03/2024, por "apresentar condições ambientais de risco com a presença de materiais inservíveis pelo imóvel provendo o risco para proliferação de sinantrópicos, artrópodes nocivos, peçonhentos em geral e ainda para o mosquito transmissor da doença da Dengue e demais doenças", conforme artigo 12, artigo 93, artigo 110, artigo 111, artigo 122, incisos III, XIX da Lei Estadual nº 10.083/98.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para defesa ou impugnação a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 17.569/24.</p> <p>Limeira, 10 de junho de 2024.</p>			


 <b>VISA – COMUNICADO</b>			
Nº PROCESSO	PML 17.572/24	DATA DO PROTOCOLO	03/04/2024
CNPJ/CPF	137.XXX.XXX-49	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	WALDIMIR GRASSI		
ENDEREÇO	RUA JORGE VICENTE, Nº 11, JARDIM OURO BRANCO		
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13482-120 UF   SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 124 (parágrafo único), artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 inciso II e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- <b>Auto de Infração Sanitária Série A nº 0012</b>, lavrado contra o interessado em 26/03/2024, por "apresentar condições ambientais de risco com a presença de materiais inservíveis pelo imóvel provendo o risco para proliferação de sinantrópicos, artrópodes nocivos, peçonhentos em geral e ainda para o mosquito transmissor da doença da Dengue e demais doenças e a presença de urina e fezes de animais causando mau cheiro, proliferação de insetos e incomodo a circunvizinhança", conforme artigo 12, artigo 93, artigo 110, artigo 111, artigo 122, incisos III, XIX da Lei Estadual nº 10.083/98. Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para defesa ou impugnação a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 17.572/24.</p>			
Limeira, 10 de junho de 2024.			

 <b>VISA – COMUNICADO</b>			
Nº PROCESSO	PML 17.570/24	DATA DO PROTOCOLO	03/04/2024
CNPJ/CPF	177.XXX.XXX-79	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	COSME CARDOSO		
ENDEREÇO	RUA MOYSÉS PAULINO DA CUNHA, Nº 340, JARDIM BOA ESPERANÇA		
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13486-467 UF   SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 124 (parágrafo único), artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 inciso II e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- <b>Auto de Infração Sanitária Série A nº 0010</b>, lavrado contra o interessado em 21/03/2024, por "apresentar condições ambientais de risco com a presença de materiais inservíveis pelo imóvel provendo o risco para proliferação de sinantrópicos, artrópodes nocivos, peçonhentos em geral e ainda para o mosquito transmissor da doença da Dengue e demais doenças", conforme artigo 12, artigo 93, artigo 110, artigo 111, artigo 122, incisos III, XIX da Lei Estadual nº 10.083/98. Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para defesa ou impugnação a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 17.570/24.</p>			
Limeira, 10 de junho de 2024.			

 <b>VISA – COMUNICADO</b>			
Nº PROCESSO	PML 17.568/24	DATA DO PROTOCOLO	03/04/2024
CNPJ/CPF	027.XXX.XXX-14	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	JUVELINO MANARIM GONÇALVES		
ENDEREÇO	RUA BULGÁRIA, Nº 134, JARDIM NOVA CONQUISTA		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13486-665 UF   SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 124 (parágrafo único), artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 inciso II e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- <b>Auto de Infração Sanitária Série A nº 0008</b>, lavrado contra o interessado em 07/03/2024, por "apresentar condições ambientais de risco com a presença de materiais inservíveis pelo imóvel provendo o risco para proliferação de sinantrópicos, artrópodes nocivos, peçonhentos em geral e ainda para o mosquito transmissor da doença da Dengue e demais doenças", conforme artigo 12, artigo 93, artigo 110, artigo 111, artigo 122, incisos III, XIX da Lei Estadual nº 10.083/98. Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para defesa ou impugnação a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 17.568/24.</p>			
Limeira, 10 de junho de 2024.			

 <b>VISA – COMUNICADO</b>			
Nº PROCESSO	PML 17.571/24	DATA DO PROTOCOLO	03/04/2024
CNPJ/CPF	039.XXX.XXX-37	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	TEREZA CARLOS MONROE DOS SANTOS		
ENDEREÇO	RUA HERCILIO VERONI, Nº 229, PARQUE RESIDENCIAL ANAVEC		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13485-165 UF   SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 124 (parágrafo único), artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 inciso II e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- <b>Auto de Infração Sanitária Série A nº 0011</b>, lavrado contra o interessado em 25/03/2024, por "apresentar condições ambientais de risco com a presença de materiais inservíveis pelo imóvel provendo o risco para proliferação de sinantrópicos, artrópodes nocivos, peçonhentos em geral e ainda para o mosquito transmissor da doença da Dengue e demais doenças", conforme artigo 12, artigo 93, artigo 110, artigo 111, artigo 122, incisos III, XIX da Lei Estadual nº 10.083/98. Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para defesa ou impugnação a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 17.571/24.</p>			
Limeira, 10 de junho de 2024.			

 <b>VISA – COMUNICADO</b>			
Nº PROCESSO	PML 15.963/24	DATA DO PROTOCOLO	25/03/2024
CNPJ/CPF	53.XXX.XXX/0001-40	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	NOSSA SENHORA DAS DORES SUPERMERCADO LTDA		
ENDEREÇO	AVENIDA FREI JOÃO DAS MERCÊS, Nº 575, PARQUE NOSSA SENHORA DAS DORES		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13483-020 UF   SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 124 (parágrafo único), artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 inciso II e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- <b>Auto de Infração Sanitária Série A nº 0007</b>, lavrado contra o interessado em 19/03/2024, por "apresentar condições ambientais de risco com a presença de materiais inservíveis pelo imóvel, mercadorias em contato direto com o piso, falta de organização e limpeza, indícios de infestação por sinantrópicos além de propiciar condições para a proliferação de artrópodes nocivos, peçonhentos, mosquito transmissor da doença da Dengue e demais doenças, manipular alimentos fora dos padrões de identidade, qualidade e segurança", conforme artigo 12, artigo 93, artigo 110, artigo 111, artigo 122, incisos III, XI, XIX da Lei Estadual nº 10.083/98.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para defesa ou impugnação a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavichia Grotta.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 15.963/24.</p> <p>Limeira, 10 de junho de 2024.</p>			

 <b>VISA – COMUNICADO</b>			
Nº PROCESSO	PML 10.343/24	DATA DO PROTOCOLO	26/02/2024
CNPJ/CPF	134.XXX.XXX-34	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	CLAUDIONOR INOCENCIO FIGUEIREDO		
ENDEREÇO	RUA CONSOLAÇÃO, Nº 147, VILA GLÓRIA		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-000 UF   SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 124 (parágrafo único), artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 inciso II e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- <b>Auto de Infração Sanitária Série A nº 0005</b>, lavrado contra o interessado em 21/02/2024, por "apresentar condições ambientais de risco com a presença de materiais inservíveis pelo imóvel provendo o risco para proliferação de sinantrópicos, artrópodes nocivos, peçonhentos em geral e ainda para o mosquito transmissor da doença da Dengue e demais doenças e foi observado infestação de carrapatos", conforme artigo 12, artigo 93, artigo 110, artigo 111, artigo 122, incisos III, XIX da Lei Estadual nº 10.083/98.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para defesa ou impugnação a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavichia Grotta.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 10.343/24.</p> <p>Limeira, 10 de junho de 2024.</p>			

**EDITAL Nº 380 – 07 DE JUNHO DE 2024**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**AUTO DE INFRAÇÃO nº A075/2024**

Nome: **ROSA BISERRA RODRIGUES**

CPF: **247.630.698-37**

Endereço: **Rua Senador Guiomard Santos LBA Vila Betel II, CEP: 69.915-278 - Rio Branco/AC**

Endereço da área: **Área Rural Limeira - Bairro dos Pires**

Matrícula: **17.973 - 1º Cartório de Registro de Imóveis**

Data de Emissão: **04/06/2024**

Fica V.S.<sup>a</sup> notificado (a), de acordo com a Lei Complementar nº 813/2018, de que será lançado para o CPF/CNPJ acima mencionado, a importância de **R\$ 12.881,64 (doze mil oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos), equivalente à 1000 UFESP's/ha** da matrícula, referente ao não cumprimento da **Notificação nº A023/2024**, conforme autos administrativos nº **60963/2023**, em que foi solicitado a **PARALISAR E PROCEDER O DESFAZIMENTO DAS INTERVENÇÕES e/ou CONSTRUÇÕES** que caracterizem o **PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO**.

**Lei Complementar nº 813/2018**

**"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:**

II - Dar início, de qualquer modo, ou efetuar loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos, sem autorização do órgão público competente, ou em desacordo com as disposições da Lei Federal n.º 6766 de 19 de dezembro de 1979;

III - Dar início, de qualquer modo, ou efetuar loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos sem observância das determinações constantes do ato administrativo de licença;

IV - Fazer ou veicular em proposta, em contrato, prospecto ou comunicação ao público ou a interessados, afirmação falsa sobre a legalidade de loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos, ou ocultar fraudulentamente fato a ele relativo;

VI - Edificar sem autorização da Municipalidade;

VII - Edificar em Área de Preservação Permanente (APP), dificultar ou impedir sua regeneração, destruí-la ou danificá-la;

**Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:**

- 2º Os casos enquadrados nos incisos II, III, IV do artigo 13 serão notificados para paralisação imediata das vendas e/ou veiculação de propagandas e para o desfazimento do parcelamento no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.
- 7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.
- 8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.
- 9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

**Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:**

II - Infrações de que tratam os incisos II, III, IV e VIII do artigo 13, multa de 1.000 (mil) UFESP's/ha de área de núcleo;

Informamos que, conforme determinação contida no Artigo 176 da Lei nº 1890/83, V.S.<sup>a</sup> terá um prazo de 15 (quinze) dias para cumprir a exigência supracitada e impugná-la

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, sete de junho de dois mil e vinte e quatro.

**EDITAL Nº 381 – 07 DE JUNHO DE 2024**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**AUTO DE INFRAÇÃO nº A076/2024**

Nome: **JOSÉ RAMOS BEZERRA**

CPF: **068.043.948-01**

Endereço: **Rua Ernesto Martins da Silva, 25, Vila Tupã Mirim I - CEP: 17.603-090 - Tupã/SP** Endereço da área: **Área Rural Limeira - Bairro dos Pires**

Matrícula: **17.973 - 1º Cartório de Registro de Imóveis**

Data de Emissão: **04/06/2024**

Fica V.S.<sup>a</sup> notificado (a), de acordo com a Lei Complementar nº 813/2018, de que será lançado para o CPF/CNPJ acima mencionado, a importância de **R\$ 12.881,64 (doze mil oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos), equivalente à 1000 UFESP's/ha** da matrícula, referente ao não cumprimento da **Notificação nº A025/2024**, conforme autos administrativos nº **60963/2023**, em que foi solicitado a **PARALISAR E PROCEDER O DESFAZIMENTO DAS INTERVENÇÕES e/ou CONSTRUÇÕES** que caracterizem o **PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO**.

**Lei Complementar nº 813/2018**

**"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:**

II - Dar início, de qualquer modo, ou efetuar loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos, sem autorização do órgão público competente, ou em desacordo com as disposições da Lei Federal n.º 6766 de 19 de dezembro de 1979;

III - Dar início, de qualquer modo, ou efetuar loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos sem observância das determinações constantes do ato administrativo de licença;

IV - Fazer ou veicular em proposta, em contrato, prospecto ou comunicação ao público ou a interessados, afirmação falsa sobre a legalidade de loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos, ou ocultar fraudulentamente fato a ele relativo;

VI - Edificar sem autorização da Municipalidade;

VII - Edificar em Área de Preservação Permanente (APP), dificultar ou impedir sua regeneração, destruí-la ou danificá-la;

**Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:**

- 2º Os casos enquadrados nos incisos II, III, IV do artigo 13 serão notificados para paralisação imediata das vendas e/ou veiculação de propagandas e para o desfazimento do parcelamento no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.
- 7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.
- 8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.
- 9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

**Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:**

II - Infrações de que tratam os incisos II, III, IV e VIII do artigo 13, multa de 1.000 (mil) UFESP's/ha de área de núcleo;

Informamos que, conforme determinação contida no Artigo 176 da Lei nº 1890/83, V.S.<sup>a</sup> terá um prazo de 15 (quinze) dias para cumprir a exigência supracitada e impugná-la

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, sete de junho de dois mil e quatro.

**EDITAL Nº 382 – 07 DE JUNHO DE 2024**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**AUTO DE INFRAÇÃO nº A077/2024**

Nome: **EDER ROGÉRIO BISERRA RODRIGUES**

CPF: **310.294.388-89**

Endereço: **Rua Dr. José Rodrigues Ferreira, 639 B, Pq. Hipólito, CEP: 13.486-509 - Limeira/SP**

Endereço da área: **Área Rural Limeira - Bairro dos Pires**

Matrícula: **17.973 - 1º Cartório de Registro de Imóveis**

Data de Emissão: **04/06/2024**

Fica V.S.<sup>a</sup> notificado (a), de acordo com a Lei Complementar nº 813/2018, de que será lançado para o CPF/CNPJ acima mencionado, a importância de **R\$ 12.881,64 (doze mil oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos), equivalente à 1000 UFESP's/ha** da matrícula, referente ao não cumprimento da **Notificação nº A027/2024**, conforme autos administrativos nº **60963/2023**, em que foi solicitado a **PARALISAR E PROCEDER O DESFAZIMENTO DAS INTERVENÇÕES e/ou CONSTRUÇÕES** que caracterizem o **PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO**.

**Lei Complementar nº 813/2018**

**"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:**

II - Dar início, de qualquer modo, ou efetuar loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos, sem autorização do órgão público competente, ou em desacordo com as disposições da Lei Federal n.º 6766 de 19 de dezembro de 1979;

III - Dar início, de qualquer modo, ou efetuar loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos sem observância das determinações constantes do ato administrativo de licença;

IV - Fazer ou veicular em proposta, em contrato, prospecto ou comunicação ao público ou a interessados, afirmação falsa sobre a legalidade de loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos, ou ocultar fraudulentamente fato a ele relativo;

VI - Edificar sem autorização da Municipalidade;

VII - Edificar em Área de Preservação Permanente (APP), dificultar ou impedir sua regeneração, destruí-la ou danificá-la;

**Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:**

- 2º Os casos enquadrados nos incisos II, III, IV do artigo 13 serão notificados para paralisação imediata das vendas e/ou veiculação de propagandas e para o desfazimento do parcelamento no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.
- 7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.
- 8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.
- 9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

**Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:**

II - Infrações de que tratam os incisos II, III, IV e VIII do artigo 13, multa de 1.000 (mil) UFESP's/ha de área de núcleo;

Informamos que, conforme determinação contida no Artigo 176 da Lei nº 1890/83, V.S.<sup>a</sup> terá um prazo de 15 (quinze) dias para cumprir a exigência supracitada e impugná-la

**EDITAL Nº 383 – 07 DE JUNHO DE 2024**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**AUTO DE INFRAÇÃO nº A078/2024**

Nome: **IZIDORO TETZNER**

CPF: **412.049.308-30**

Endereço: **Chácara Boa Esperança, Bairro dos Pires, CEP: 13.480-000 - Limeira-SP**

Endereço da área: **Área Rural Limeira - Bairro dos Pires**

Matrícula: **17.973 - 1º Cartório de Registro de Imóveis**

Data de Emissão: **04/06/2024**

Fica V.S.<sup>a</sup> notificado (a), de acordo com a Lei Complementar nº 813/2018, de que será lançado para o CPF/CNPJ acima mencionado, a importância de **R\$ 12.881,64 (doze mil oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos), equivalente à 1000 UFESP's/ha** da matrícula, referente ao não cumprimento da **Notificação nº A029/2024**, conforme autos administrativos nº **60963/2023**, em que foi solicitado a **PARALISAR E PROCEDER O DESFAZIMENTO DAS INTERVENÇÕES e/ou CONSTRUÇÕES** que caracterizem o **PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO**.

**Lei Complementar nº 813/2018****"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:**

II - Dar início, de qualquer modo, ou efetuar loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos, sem autorização do órgão público competente, ou em desacordo com as disposições da Lei Federal n.º 6766 de 19 de dezembro de 1979;

III - Dar início, de qualquer modo, ou efetuar loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos sem observância das determinações constantes do ato administrativo de licença;

IV - Fazer ou veicular em proposta, em contrato, prospecto ou comunicação ao público ou a interessados, afirmação falsa sobre a legalidade de loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos, ou ocultar fraudulentamente fato a ele relativo;

VI - Edificar sem autorização da Municipalidade;

VII - Edificar em Área de Preservação Permanente (APP), dificultar ou impedir sua regeneração, destruí-la ou danificá-la;

**Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:**

- 2º Os casos enquadrados nos incisos II, III, IV do artigo 13 serão notificados para paralisação imediata das vendas e/ou veiculação de propagandas e para o desfazimento do parcelamento no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.
- 7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.
- 8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.
- 9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

**Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:**

II - Infrações de que tratam os incisos II, III, IV e VIII do artigo 13, multa de 1.000 (mil) UFESP's/ha de área de núcleo;

Informamos que, conforme determinação contida no Artigo 176 da Lei nº 1890/83, V.S.<sup>a</sup> terá um prazo de 15 (quinze) dias para cumprir a exigência supracitada e impugná-la



**Prefeitura Municipal de Limeira****Secretaria de Urbanismo**

A Secretaria de Urbanismo, através do Departamento de Planejamento Territorial, em atendimento ao artigo 37 da Lei Federal 10.257/01, informa que foi apresentado através do processo administrativo nº 15.901 de 22 de março de 2024, o Estudo de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de Vizinhança - EIV/RIV, em nome de STAHLPART PARTICIPAÇÕES LTDA., de CNPJ nº 12.650.764/0001-01, para implantação de Equipamento Institucional de Educação Infantil em imóvel localizado na Rua Mário Aparecido Cortez, Bairro da Graminha, em atendimento à Lei Complementar nº 442/09 e alterações e Decreto Municipal nº 301/11.

Tal estudo encontra-se disponível para consulta através do processo mencionado, tendo o mesmo sido analisado e terá sua aprovação efetivada após firmamento de termo de compromisso para mitigações de impactos.

**Simone Batistussi Silva Panegutti**

Gerente da Divisão de Planejamento e Licenciamento

Secretaria de Urbanismo

**Prefeitura Municipal de Limeira****Secretaria de Urbanismo**

A Secretaria de Urbanismo, através do Departamento de Planejamento Territorial, em atendimento ao artigo 37 da Lei Federal 10.257/01, informa que foi apresentado através do processo administrativo nº 5.476 de 01 de fevereiro de 2024, o Estudo de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de Vizinhança - EIV/RIV, em nome de CAFL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., de CNPJ nº 13.721.608/0001-57, para implantação de Loteamento Misto seguido de Fracionamento Vertical em imóvel localizado na Avenida Estudante Gustavo Batistella, Bairro dos Pereiras ou Palmeira, em atendimento à Lei Complementar nº 442/09 e alterações e Decreto Municipal nº 301/11.

Tal estudo encontra-se disponível para consulta através do processo mencionado, tendo o mesmo sido analisado e terá sua aprovação efetivada após firmamento de termo de compromisso para mitigações de impactos.

**Simone Batistussi Silva Panegutti**

Gerente da Divisão de Planejamento e Licenciamento

Secretaria de Urbanismo

**Prefeitura Municipal de Limeira****Secretaria de Urbanismo**

A Secretaria de Urbanismo, através do Departamento de Planejamento Territorial, em atendimento ao artigo 37 da Lei Federal 10.257/01, informa que foi apresentado através do processo administrativo nº 60.093 de 24 de outubro de 2023, o Estudo de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de Vizinhança - EIV/RIV, em nome de INDIANA COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI, de CNPJ nº 07.037.266/0001-58, para instalação de atividade de CNAE4711-3/02 (Comércio Varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados) em imóvel localizado na Avenida Carlos Zaccaria nº 100, Jardim Caieira, em atendimento à Lei Complementar nº 442/09 e alterações e Decreto Municipal nº 301/11.

Tal estudo encontra-se disponível para consulta através do processo mencionado, tendo o mesmo sido analisado e terá sua aprovação efetivada após firmamento de termo de compromisso para mitigações de impactos.

**Simone Batistussi Silva Panegutti**

Gerente da Divisão de Planejamento e Licenciamento

Secretaria de Urbanismo



## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LIMEIRA – CMDCA

*RESULTADO PRELIMINAR DO PROJETO PRÉ SELECIONADO, em conformidade com a Resolução n.º 05/2024 (Seleção de Propostas para inscrição junto ao Edital FIA Itaú Social 2024).*

Em conformidade com os itens 5.3., 5.5, 8.1.1., 8.2.3. e 8.2.5., todos da Resolução n.º 05/2024 (*Edital FIA Itaú 2024*), do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA, torna-se público o resultado preliminar do Projeto pré-selecionado pela Comissão de Análise de Projetos, com a ratificação da Plenária deste Conselho, havida na Reunião Extraordinária de 10.06.2024, para a inscrição junto ao Edital “Fundos da Infância e Adolescência 2024” da Fundação Itaú Social, conforme abaixo indicado.

#### Projeto Pré-Selecionado (habilitado e classificado):

	OSC	Projeto	Valor R\$
1	Associação Integrada de Deficientes e Amigos – AINDA	Eu existo, eu pertencço	R\$ 91.245,60

Em conformidade com o item 5.5, da Resolução n.º 05/2024 (*Seleção de Propostas para inscrição junto ao Edital FIA Itaú Social 2024 – CMDCA*), fica estabelecido que caberá a apresentação de recurso do presente resultado preliminar pelas Organizações da Sociedade Civil - OSC não selecionadas, no período de 12/06/2024 a 14/06/2024, cujo protocolo deverá ser feito na sede do CMDCA, junto à Casa dos Conselhos, instalado na Avenida Dr Lauro Corrêa da Silva, nº. 3800 – Jardim Adélia Cavicchia Grotta, na cidade



## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

de Limeira/SP, no horário das 09h às 11h e das 13h às 16h, sendo que a Organização que pretender recorrer, poderá, mediante agendamento e no mesmo prazo, ter acesso ao Relatório da Comissão de Seleção e demais documentos pertinentes, para fundamentar o respectivo recurso. Por fim, é ressaltado que, de acordo com o item 5.5, do Edital n.º 05/2024, o resultado final, com a indicação definitiva do Projeto aprovado será publicado no Jornal Oficial do Município na data de 20/06/2024.

Limeira/SP, 10 de junho de 2024.

Thais Heleno Lopes  
Presidente

Gabriella Cristina Oliveira  
1ª Vice Presidente

**PORTARIA Nº 163, DE 06 DE JUNHO DE 2024.**

**MARIA AUCELIA DOS SANTOS DAMACENO**, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** tudo o que consta nos Processos Administrativos nº 3700, de 11/10/2023, nº 4406, de 05/12/2023 e nº 337, de 25/01/2024, do Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM.

**RESOLVE:**

**A)** Constituir uma **Comissão de Sindicância**, para apurar os fatos narrados no processo administrativo protocolado sob os nº 3700/2023, nº 4406/2023 e nº 337/2024 – CEPROSOM e Boletim de Ocorrência sob os nº FS0661-1/2022, nº FT4055-1/2022, nº MO8676-1/2023, nº MR9801-1/2023, nº MV6132-1/2023, nº MW1359-1/2023, nº MW1937-1/2023, nº ND5665-1/2023, nº ND5671-1/2023, nº ND7286-1/2023, nº ND7443-1/2023, nº QE1937-1/2023, nº AX0388-1/2024 e nº BB5723-1/2024, lavrado pela Polícia Civil do Estado de São Paulo, verificando se houve possível infringência dos servidores envolvidos, ao Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira, decidindo ao final, quais as medidas a serem tomadas por esta Administração e que será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Sra. VANESSA CRISTINA SILVA GODOY

Membros: Sra. MARIA ANGELA CORDASSO VIEIRA

Sra. PAULO CESAR DE MICHIELLI

**B)** Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

**C)** A presente comissão, preferencialmente, deverá ser instalada em uma das salas nas dependências da Sede do CEPROSOM, com acompanhamento Técnico Jurídico, quanto ao procedimento administrativo.

**D)** O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

**E)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE e Cumpra-se**

Limeira, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIA AUCELIA DOS SANTOS DAMACENO**

**Presidente**

Publicada no Gabinete de Trabalhos da Senhora Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**PORTARIA Nº 164, DE 06 DE JUNHO DE 2024.**

**MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO**, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo;

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais;

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo Administrativo de nº 3083/2023:

**RESOLVE:**

**A)** Constituir a **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD)**, para apuração de fatos que apontam possíveis irregularidades na conduta do servidor M.L.L, ocupante do cargo de Assistente Social, registro funcional nº 9332, quanto aos fatos narrados no Processo Administrativo nº 3083/2023 e apensos, em relação às queixas relatadas quando em atendimento a uma usuária dos serviços socioassistenciais, condutas estas que, em tese, configuram infrações aos deveres funcionais do servidor, previstos no artigo 139, incisos I, III, IV, V e XI da Lei Complementar nº 41/1991, passível das penalidades previstas no artigo 151, da mesma Lei, ficando o caso submetido à Comissão, que deverá apurar os fatos do referido processo administrativo, indicando, ao final, quais as medidas que deverão ser tomadas por esta Administração Pública.

**B)** A Comissão será composta pelos seguintes membros: Sra. Paula Furlan - registro funcional nº 9123; **2.** Sra. Marina Elisabete de Alencar - registro funcional nº 9091; **3.** Sr. Rogério Gomes de Sena – registro funcional nº 6017, sob a presidência do primeiro.

**C)** Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

**D)** A presente Comissão, preferencialmente, deverá ser instalada na sala específica para funcionamento das Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares nas dependências da Sede do CEPROSOM, subsidiada pela Assessoria Jurídica do órgão quanto ao deslinde do procedimento administrativo.

**E)** O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

**F)** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se

Limeira, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO**

Presidente

Publicada no Gabinete de Trabalhos da Senhora Presidente do Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM, aos seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.

PROCESSO Nº 1003651-04.2021.8.26.0320

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Da Silva Nery Rocha, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) CLEUSA CARLOTA DA SILVA, RG 24.982.902-2, CPF 062.940.478-03, que lhe foi proposta uma ação de Usucapião por parte de Mateus Padela Batistella, alegando em síntese: O autor mantém a posse mansa, pacífica e contínua do automóvel VW/FUSCA 1300, ano de fabricação e modelo 1972, cor predominante amarela, placa CVZ 0821/SP chassi BP 824336, desde 24.04.2001, cujo veículo quando adquirido encontrava registrado em nome da Sra. Cleuza Carlota Da Silva. O veículo foi vendido para o Sr. Gustavo De Paula Rodrigues, todavia, quando foi providenciar a transferência, ao passar pela vistoria foi constatado adulteração na numeração do motor. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 30 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 05 de junho de 2024.



EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.

PROCESSO Nº 1008716-82.2018.8.26.0320

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Da Silva Nery Rocha, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) CÍCERO MOURA GUIMARÃES, Brasileiro, União Estável, Autônomo, RG 62377048, CPF 830.331.738-53, que lhe foi proposta uma ação de Embargos de Terceiro Cível por parte de Neuza Euflosina de Jesus Souza e outros, alegando em síntese: A concessão da tutela de urgência para o fim de expedir mandado de manutenção de posse em favor dos Embargantes, com a suspensão imediata da ação de execução provisória da sentença/acórdão emanados nos autos da Ação Civil Pública de nº 0001165-25.2005.8.26.0320, movida contra as partes rés Edson Pereira Cerqueira, Cícero Moura Guimarães e Município de Limeira, na medida em que o dano é evidenciado pelo grande prejuízo no desfazimento do parcelamento do solo aos adquirentes e proprietários dos bens imóveis lá existentes, ora partes autoras, que não poderá voltar ao status quo ante, pois já ocorreram consolidação e ocupação do solo, inclusive para o fim de moradia. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 30 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 05 de junho de 2024.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
MUNICIPAL DE LIMEIRA  
IPML



### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO 302/2024

REQUISIÇÃO 16/2024

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA-IPML, CNPJ: 09.626.556/0001-62, comunica aos interessados que realizará compra na modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em razão ao caráter técnico especializado de natureza predominantemente intelectual da contratação – **Processo nº 302/2024**, objetivando a **TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O 17º ENCONTRO JURÍDICO E FINANCNEIRO**, organizado pela Associação Paulista de Entidades de Previdência do Estado e dos Municípios - APEPREM que será regida pelo do art. 74, inciso III, “f” nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

#### I. DO OBJETO:

1. A presente contratação tem por objeto a **TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O 17º ENCONTRO JURÍDICO E FINANCNEIRO**, organizado pela Associação Paulista de Entidades de Previdência do Estado e dos Municípios - APEPREM, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este aviso como Anexo I do Aviso.

#### II. SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso III, “f” da Lei n.º 14.133/2021, em razão de ser serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Limeira, 10 de junho de 2024.

Lucinéia Aparecida da Silva  
Diretora de Benefícios e Perícias

Rua Wilson Vitório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Fone: (19) 3444-1753 / 3444-2018

**PORTARIA Nº 102/2024**

**EDILSON RINALDO MERLI**, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** que a servidora ativa Neli da Silva Araujo, segurada pelo Regime Próprio de Previdência Social; faleceu em 27 de abril de 2024;

**CONSIDERANDO** que a referida segurada deixou na qualidade de dependente seu cônjuge Luiz Aparecido Araujo;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 284/2024, instruído com documentos pessoais e inclusive com declaração afirmando que recebe benefício previdenciário do Regime Geral de Previdência Social (RGPS-INSS) e, optado pelo recebimento integral do benefício previdenciário de sua aposentadoria junto ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS-INSS), com informações do órgão de pessoal da Prefeitura Municipal de Limeira; com justificação administrativa e com parecer jurídico favorável à concessão do benefício da pensão por morte,

**RESOLVEM:**

1. **CONCEDER** a **LUIZ APARECIDO ARAUJO**, dependente de Neli da Silva Araujo, segurada falecida em 27 de abril de 2024, o benefício previdenciário da **PENSAÇÃO POR MORTE**, equivalente totalidade dos proventos calculados de acordo com a regra do artigo 24, § 1º, II, e § 2º, da Emenda Constitucional 103/2019, c/c art. 8º, I, da Lei Complementar nº 487/09;
2. A pensão por morte de que trata esta portaria é concedida a partir da data do falecimento, nos termos do artigo 34, I, da LC 487/09;
3. O pensionista não terá direito à paridade ativo-inativo;
4. O valor da pensão será reajustada anualmente, na mesma época da correção dos benefícios do RGPS, e pelos mesmos índices;
5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de abril de 2024.

Limeira, 10 de junho de 2024.

Edilson Rinaldo Merli  
Superintendente

Lucinéia Aparecida da Silva  
Diretora de Benefícios e Perícias

**PORTARIA Nº 103/2024**

**EDILSON RINALDO MERLI**, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Perícias, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** que o servidor inativo José Rosa Camargo, segurado pelo Regime Próprio de Previdência Social; faleceu em 21 de abril de 2024;

**CONSIDERANDO** que o referido segurado deixou na qualidade de dependente sua esposa Naidles Costa Camargo;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 285/2024, instruído com documentos pessoais e inclusive com declaração afirmando que não recebe benefício previdenciário de outro regime, com informações do órgão de pessoal da Prefeitura Municipal de Limeira; com justificativa administrativa e com parecer jurídico favorável à concessão do benefício da pensão por morte,

**R E S O L V E M:**

1. **CONCEDER** a **NAILDES COSTA CAMARGO**, dependente de José Rosa Camargo, segurado falecido em 21 de abril de 2024, o benefício previdenciário da **PENSAO POR MORTE**, equivalente à totalidade dos proventos do servidor inativo, imediatamente anterior à data do seu falecimento, uma vez que eles não excedem o limite do teto dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS; com fundamento no artigo 32 “caput” c/c art. 8º, I, da Lei Complementar nº 487/09;
2. A pensão por morte de que trata esta portaria é concedida a partir da data do falecimento, nos termos do artigo 34, I, da LC 487/09;
3. A pensionista não terá direito à paridade ativo-inativo;
4. O valor da pensão será reajustada anualmente, na mesma época da correção dos benefícios do RGPS, e pelos mesmos índices;
5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de abril de 2024.

Limeira, 10 de junho de 2024.

Edilson Rinaldo Merli  
Superintendente

Lucinéia Aparecida da Silva  
Diretora de Benefícios e Perícias

**PORTARIA Nº 104/2024**

**EDILSON RINALDO MERLI**, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Perícias, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** que o servidor ativo Alexandre de Sordi, segurado pelo Regime Próprio de Previdência Social; faleceu aos 15 de janeiro de 2024;

**CONSIDERANDO** que o referido segurado deixou na qualidade de dependente sua companheira Camilla Ramos Pari;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 39/2024, instruído com documentos pessoais e inclusive com declaração afirmando que não recebe benefício previdenciário de outro regime, com informações do órgão de pessoal da Prefeitura Municipal de Limeira; com justificativa administrativa e com parecer jurídico favorável à concessão do benefício da pensão por morte,

**RESOLVEM:**

1. CONCEDER a **CAMILLA RAMOS PARI**, dependente de Alexandre de Sordi, segurado falecido aos 15 de janeiro de 2024, o benefício previdenciário da **PENSAO POR MORTE**, equivalente à totalidade dos proventos do servidor ativo, imediatamente anterior à data do seu falecimento, uma vez que eles não excedem o limite do teto dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS; com fundamento no artigo 32 “caput” c/c art. 8º, I, da Lei Complementar nº 487/09;
2. A pensão por morte de que trata esta portaria é concedida a partir da data do falecimento, nos termos do artigo 34, I, da LC 487/09;
3. A pensionista não terá direito à paridade ativo-inativo;
4. O valor da pensão será reajustada anualmente, na mesma época da correção dos benefícios do RGPS, e pelos mesmos índices;
5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 2024.

Limeira, 10 de junho de 2024.

Edilson Rinaldo Merli  
Superintendente

Lucinéia Aparecida da Silva  
Diretora de Benefícios e Perícias



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
MUNICIPAL DE LIMEIRA  
IPML



AVISO DE COMPRA DIRETA  
PROCESSO 327/2024 REQUISIÇÃO 17/2024

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA-IPML, CNPJ: 09.626.556/0001-62, comunica aos interessados que realizará compra na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO** com critério de julgamento menor preço GLOBAL – **Processo nº 327/2024**, objetivando a **IMPRESSÃO PAPEL A4 E ENCADERNAÇÃO EM CAPA DURO COM GRAVAÇÃO NA CAPA E LOMBADA DOS LIVROS CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO 2023** que será regida pelo do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio de e-mail, para o endereço [setoradministrativo@ipml.com.br](mailto:setoradministrativo@ipml.com.br)

**I. DO OBJETO:**

1. A presente compra tem por objeto: **IMPRESSÃO PAPEL A4 E ENCADERNAÇÃO EM CAPA DURO COM GRAVAÇÃO NA CAPA E LOMBADA DOS LIVROS CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO 2023**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Aviso.

**II. DA PARTICIPAÇÃO:**

1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Pública Municipal que tiverem em atividade econômica compatível com o seu objeto.

**III. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

1. Os interessados deverão encaminhar as suas propostas no e-mail [setoradministrativo@ipml.com.br](mailto:setoradministrativo@ipml.com.br), no prazo de 3 dias da publicação desse AVISO, conforme artigo 75, §3º, juntamente com a documentação de habilitação e qualificação necessária.
2. Encerrado o prazo, a Administração Pública escolherá dentre as propostas ofertadas, a de menor preço, desde que esteja dentro do valor de mercado. A Administração se reserva o direito de prorrogar o prazo de recebimento das propostas de acordo como julgar necessário.
3. As propostas deverão ser elaboradas com até duas casas decimais, ex.: 0,01. Em caso de recebimento de propostas com três ou mais casas decimais, os valores serão arredondados para cima.
4. Não haverá etapa de lances.

**IV. SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

1. Apurado o vencedor, a Autarquia decidirá sobre a contratação, por meio de manifestação motivada no processo físico, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.
2. Será contratada a empresa que apresentar proposta de menor valor, desde que esteja devidamente habilitada para contratar com a Administração Pública e que atenda aos requisitos apontados
3. Não estando a empresa que apresentou o menor valor habilitada, será convocada a empresa com a proposta de segundo menor valor, e assim sucessivamente.

Limeira, 10 de junho de 2024.

Lucinéia Aparecida da Silva  
Diretora de Benefícios e Perícias

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Fone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
IPML



### COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a convocação** aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda **NÃO realizaram o recadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2024**, no seu mês de aniversário, comparecer na autarquia, em atendimento ao **Decreto Municipal nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024**.

O recadastramento é realizado na sede do IPML - Rua Wilson Vítório Colleta, Nº 111, Jardim Maria Buchi Modeneis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Dúvidas entre em contato pelos telefones: (19) 3444-1753; (19) 3444-1739; (19) 3444-2018; (19) 3444-2084.

O **APOSENTADO** deverá apresentar os documentos originais e cópias do RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO, PASEP, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL. E caso possua dependentes apresentar os respectivos documentos: RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO.

O **PENSIONISTA** deverá apresentar o RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL, bem como a CERTIDÃO DE ÓBITO E PASEP DE QUEM GEROU A PENSÃO.

A partir do **SEGUNDO RECADASTRAMENTO** é necessário apresentar apenas o RG, E NOVO COMPROVANTE DE ENDEREÇO OU DOCUMENTO EM CASO DE MUDANÇA.

Para os que residem fora do município de Limeira, o recadastramento pode ser feito VIA CORREIOS, conforme orientações no site: <http://www.ipml.com.br/site/recadastramento>. Neste caso, o formulário deverá ser preenchido e assinado com reconhecimento de firma em cartório, enviado via correios com AVISO DE RECEBIMENTO (AR) para o endereço do IPML, juntamente com as cópias dos documentos acima indicados e foto 3x4, datada.

O **recadastramento anual é OBRIGATÓRIO** para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o calculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do recadastramento **ensejará na SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO, conforme dispõe o art. 6º do Decreto nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024**.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML

Rua Wilson Vítório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
IPML



### COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a convocação aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda **NÃO realizaram o recadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2024**, no seu mês de aniversário, comparecer na autarquia, em atendimento ao **Decreto Municipal nº 409/2018, observadas a alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024.**

O **recadastramento anual é OBRIGATÓRIO** para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o cálculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do recadastramento **ensejará na SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO, conforme dispõe o art. 6º do Decreto nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024.**

#### Relação de convocados pendentes com o recadastramento e prova de vida

Maio	
Matricula	Nome
709751	VIVIANE DA SILVA
Junho	
Matricula	Nome
754854	ADALGISA ROQUE RAMOS
789618	ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS
789290	ALENITA SINESIO DOS SANTOS
789634	ALICIA BISPO DAMASCENO
789031	ANA CRISTINA ALVES DAVOLI
789528	ANA MARIA BORTOLAN
754803	ANTONIA APARECIDA TREFT
25682	ANTONIO FERREIRA DA SILVA FILHO
789517	ANTONIO LANSA RODRIGUES
789086	APARECIDA ANTUNES DE SOUZA
786471	APARECIDA DINIZ FERREIRA DOS SANTOS DAVID
782572	ARACY AYRES DE OLIVEIRA
16373	AUGUSTA CHINELATTO
788889	AULINA ANTONIA DUARTE DO PATEO
789746	BEATRIZ GONCALVES DE SOUZA PEREIRA
783501	BENEDITA APARECIDA MARCIANO
782327	CARMEN APARECIDA BERTANHA DAS DORES
789233	CASSIA SANTOS MELOSI
789579	CLARICE APARECIDA OSSAME PEREIRA
789000	CRISTIANE FRANCISCHETTI VOLPATO

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
IPML



643335	DEIVINA FIRMINO RABELO
789647	DENISE APARECIDA RODRIGUES
789865	DENISE KOMEZO DE FREITAS
782947	DIVA APARECIDA GRAF NOZELLA
662259	DORACI FERREIRA DE OLIVEIRA CARLOS
789858	ELCIRENE DE SOUZA OLIVEIRA
789595	ELIANA ISABEL LONGHINO
787205	ELIANE PEIXOTO SPAGNOLO
14290	ENEDIR BREVIGLIERI PADOVAN
788998	ESMERALDA FALANGA VRANJAC
789111	FATIMA APARECIDA CECCOLIN
786497	FATIMA ZONATO MARCATTO
2941	FIRMINO RANDOLFO
642827	FLAVIA ANTONIA MAIA
775037	GENOEFA DE ALMEIDA CAMPOS
14371	HELENIS SCAVARELO JACON
789742	IDALINA MONARI
14401	INES SEPULVIDA DOMINGOS
789596	IVANY FELIX
785831	JANETE APARECIDA MACEDO
789609	JOAO ANTONIO PAZE
788684	JOAO BENEDITO NEVES
788967	JOAO DONIZETTI DE GOES
785679	JOAO PAULO RIZARDI
789185	JOAO PAULO RIZARDI
12947	JOSE LUIS DE DEUS
783048	JOSE LUIS DOS SANTOS
789164	JOSIANE DE QUEIROZ AZEVEDO
789347	JULIANA MARIA ROBUSTI
783960	LAUREN APARECIDA ASSUMPÇÃO
788976	LEA RITA DE CASSIA KEMPE ZABIN
47228	LECIRLENE ROSA DE JESUS MOTA
789624	LENICE ISABEL STOPPA
789525	LIGIA GARCIA CORTE TEDESCO
784460	LILIAN MARIA DE GASPARE CARDOSO
789684	LINDALVA NUNES DE JESUS
787388	LUCIA HELENA DE MORAIS
789348	LUCIANA APARECIDA ROBUSTI
677043	LUCIELENA PINTO RAMALHO POSTALI
782556	LUIZ CARLOS DE ALMEIDA II
685453	LUZIA TEREZINHA SCAVASSA

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
IPML



789537	MAGDA SILVIA COSTA VEIGA
789211	MARCIA APARECIDA BAILO E BAILO
786080	MARCIA CHEQUE BORTOLAN BRANDAO
789344	MARCIA DUARTE DE MATTOS JACON
789153	MARIA APARECIDA MARTINS BISPO OLIVEIRA
789677	MARIA DE FATIMA QUEIROZ ALBUQUERQUE
17582	MARIA DE LOURDES PADOVAN SERTORI
784974	MARIA DE LOURDES VALIERO DOS REIS
789653	MARIA EUNICE DE SOUSA PEREIRA
788696	MARIA HELENA MARTINS NASCIMENTO
757756	MARIA IZABEL ARQUELINA DE SOUZA
788971	MARIA JOSE REIS FERREIRA
730769	MARIA JOSE SANTAROSA FIGUEIREDO
789765	MARIA JOSE SCAVARELO ROBUSTI
789316	MARIA JOSE TOLEDO DE SOUZA
784010	MARIA LUIZA ROQUE MADURO
7948641	MARIA SALETE DE LIMA
789569	MARIA TITO DE AGUIAR
789741	MARIA VILMA GOUVEA
785318	MARILENE BARBOZA KERCHER
787477	MARLENE DE SOUZA ORNAGUI
755192	MARLENE DONIZETE MARTINS
785547	MARLENE GHIRARDINI
781932	MARLI APARECIDA CAMARGO ARADO
49298	MARLI APARECIDA VITÓRIO SEGOVIA
789068	MIRIAM ROBERTO DA SILVA CRISTAL
786276	NEUSA MARIA BARBOSA MANTOVANI
783331	NIRPA MARIA TORRES ARAUJO
789929	NOEL FRANCISCO MARTINS FILHO
789150	ODETE MARABELI RESENDE
789400	RENATA CRISTINA CHIARI
789744	ROMILDA TEIXEIRA FIDELIS FERREIRA DOS SANTOS
782289	ROSA CATARINA RODRIGUES BARREIRA
789238	ROSABEL CRISTINA OTTANI BUTIJELLI
785415	ROSANA REGINA LÜDERS MACHADO DE CAMPOS
789346	ROSARIA DE JESUS ANTONIO
1325	ROSELY YVANETE MACHADO BARREIRA
787523	ROSEMARY APARECIDA ALVES RIBEIRO
754871	ROSEMARY CRISTINA DOS PASSOS
688703	RUTE DOS SANTOS
789839	SANDRA REGINA APARECIDA CANATO VALENTIM

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
IPML



788807	SELMA DELGADO SANTAROSA
789370	SIBERIA RENILDA BERBERT REGLY
789322	SILENA DOS SANTOS MARQUES
788997	SILMARA ANTONIA BARBATO
702218	SILVANA LEITE TEIXEIRA PINTO
789015	SILVIA REGINA SILVEIRA
788994	SIMONE CRISTINA DA SILVA SALVIATTI
789475	SIMONE DA SILVA FAHL PICCIRILLO
681148	SONIA APARECIDA SANTONINO PIZANI
789305	SUELY APARECIDA ROLAND DE BARROS CAMARGO
788620	TANIA INES MALAVAZZI
20851	TERESINHA DE JESUS DA SILVA PENTEADO FACCO
789038	VANIA ISTER MARCELINO PROVINCIAATTO
789396	YEDDA RAGAZZO COSENZA
784966	ZULMIRA JOSE FERREIRA

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018

**PORTARIA Nº 1.378, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 880, de 20 de  
maio de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de  
Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova  
organização e dá outras providências,

**RESOLVE:**

**A)** Nomear a Sr.<sup>a</sup> **Giovana Caitano** para exercer, em comissão,  
o cargo de Assessor de Departamento, do Setor de Sonorização, junto ao Departamento  
Operacional, da Secretaria Municipal de Cultura, constante da Tabela "A", do Anexo II, da  
Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência DAS 8, que equivale a  
RS 2.228,43 (dois mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos).

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por  
conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dez dias do mês de  
junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete